

Lei n.º 705

Abre crédito especial. O povo de Paracatu por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1.º - Fica o Poder executivo autorizado a pagar a título de ajuda, aos funcionários do serviço de água, um auxílio de 2.300,00, 3.600,00, 3.500,00 por mês respectivamente, a partir do mês de setembro do corrente ano, perfazendo o total do auxílio até o mês de dezembro do corrente ano, na importância de 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros). Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1.º fica aberto o crédito especial de CR\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros). Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Paracatu, 3 de novembro de 1962.

Secretário

LL